



OF/SUPRAM-NOR/NAO Nº 5583/2019

Unai, 24 de outubro de 2019.

Assunto: Decisão da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS.

Protocolo SIAM: 0675788/2019

Prezados,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, examinou o pedido da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS do empreendimento **Ragos Oliveira dos Santos / Fazenda Sobrado, Córrego Fundo e Tomazinho**, para a atividade principal de lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro, no município de Paracatu/MG, e decidiu:

- **Pelo indeferimento da solicitação de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, PA/COPAM/Nº 02449/2018/001/2019.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas- SUPRAM/NOR – Rua Jovino Rodrigues Santana, nº. 10 – Nova Divinéia – Unai/MG – CEP 38.613-094 ou pelo telefone: (38) 3677 - 9800.

Atenciosamente,


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional de Regularização Ambiental
Noroeste de Minas

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

Sr.
Ragos Oliveira dos Santos / Fazenda Sobrado, Córrego Fundo e Tomazinho
Rua Salgado Filho, nº 543 – Bela Vista
CEP: 38600-482 - Paracatu /MG

NAO/ara

